



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N. ° 1314/2007**

**JARDIM, 06 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE – 4ª BRIGADA COMBATE MECANIZADA / 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA, COMPANHIA TENENTE CORONEL CAMISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar o convênio com o Comando do Exército, por intermédio do Comando Militar do Oeste – 4º Brigada Combate Mecanizada / 4º Companhia de Engenharia e Combate Mecanizada, Companhia Tenente Coronel Camisão, referente ao convênio nº. 0702900 – EME, denominado Pelotão Esperança, conforme cláusulas e condições estabelecidas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Evandro Antonio Bazzo**  
**Prefeito Municipal**